

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

Código registro TCE: 5BA862E06538D96E18F6AA74D6835723A7D18E0A

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDGARD FARINON**, torna público, para ciência dos interessados, que, **às 09h00min do dia 10 de outubro de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Rua José Augusto Royer, nº 133, que a Pregoeira da Comissão de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que obedecerá integralmente às disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, independente de transcrição das normas regentes, bem como às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 10/10/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sala de Licitações e Contratos, no endereço acima citado.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município, conforme especificações presentes neste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas do ramo pertinente, que atenderem as exigências deste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas em processo de falência ou concordata ou que se encontrem incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. As licitantes para participação no presente certame deverão, ainda, no dia, hora e local estabelecidos para realização da sessão pública para abertura das propostas (como pré-requisito), comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a) A proponente vencedora deverá possuir estabelecimento próprio para atendimento, nos casos em que o Município de Macieira necessitar, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta).
- b) Carta de credenciamento, conforme modelo do ANEXO III, caso não sendo o titular da proponente;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV;
- e) **DECLARAÇÃO** de que se enquadram como ME ou EPP, assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa, ou Registro de Enquadramento de Microempresa/Empresa de pequeno porte registrado na Junta Comercial do Estado (modelo sugerido no anexo VI).

Esta documentação deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**, como pré-condição para participar do certame.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da proponente deverá apresentar-se munido da Carta de Credenciamento (**Anexo III**) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para apresentar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao processo licitatório em nome da licitante, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da **Carteira de Identidade e/ou CPF** ou outro documento equivalente juntamente com original.

3.2. Em se tratando de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e suas alterações, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, através de cópia autenticada, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

3.4. A sua não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4 – DAS PROPOSTAS.

4.1. As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE 01** nas seguintes condições:

a) Ser datilografadas ou digitadas em papel timbrado ou que identifique a empresa ou ainda, em formulário oferecido pelo Município (**ANEXO II**), contendo o nome, endereço e CNPJ da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia e à hora de sua realização;

c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital;

d) Ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa;

e) CONTER as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências do edital;

f) INFORMAR o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;

g) COTAR o preço em moeda nacional, com tabela de composição de custos, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes diretas ou indiretas necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

4.2. No caso de os prazos de validade da proposta ser **omitido** na proposta, o **Pregoeiro** entenderá como sendo igual ao previsto, respectivamente, nos **itens 4.1. “f”**.

4.3. A apresentação da proposta **implicará** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO.

5.1. Para habilitação neste Pregão, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE 02**:

5.1.1. Se preferir apresentar, alternativamente, o **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 por Órgãos ou Entidades da Administração Pública. Caso não venham expressos no Certificado os documentos necessários para a habilitação, nos termos da Lei, serão conferidos “online” e/ou exigidos conforme o caso.

5.1.2. Caso o licitante não apresentar o CRC, deverá apresentar:

A) Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

B) Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante os seguintes documentos:

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal, similar, ou dívida ativa da União.

IV – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**.

V – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**.

VII – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

C) Documentação Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Alvará de Funcionamento.

II – Alvará Sanitário.

III – Espelho do site do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitido via internet, no Portal da Transparência do Governo federal.

D) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão (ões) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade, devendo ser apresentada tanto no Sistema E-SAJ quanto no Sistema E-Proc, considerando a implantação do Sistema no Poder Judiciário no Estado de Santa Catarina.

D) Demais exigências;

a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão;

b) **Declaração** assinada pelo representante legal que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação nº 0022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina (De acordo com modelo constante no Anexo V deste Edital).

c) Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**De acordo com modelo constante no Anexo VII deste Edital**);

d) Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei (**De acordo com modelo constante no Anexo VIII deste Edital**);

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND relativo ao FGTS (desde que comprove que o recolhimento do FGTS é centralizado).

5.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação exigida para a habilitação das empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada no ato com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO.

6.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 03 deste Edital.

6.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro as **DECLARAÇÕES e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados**, com a indicação do conteúdo, como segue:

a) ENVELOPE 01

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
DATA/HORA: 10/10/2022 – 09h00min
Proposta Comercial
(Identificação da licitante)

b) ENVELOPE 02

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
DATA/HORA: 10/10/2022 – 09h00min
Documentação
(Identificação da licitante)

6.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará as propostas de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço por item.

6.4.1. Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos excluída(s) a(s) que já estiver(em) classificada(s).

6.4.2. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.4.3. Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o menor preço por item.

6.5. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

6.5.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.7. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme **item 5 (cinco)** deste Edital.

6.9.1. Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no item 10.1 deste Edital.

6.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo item constante do objeto do certame, que será efetuado caso não seja verificada a hipótese prevista no item 10.1 deste Edital.

6.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes.

6.12. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, tomando-se como parâmetro os preços mínimos e máximos estabelecidos no Anexo I deste Edital, que contiverem preço unitário simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

6.13. A adjudicação do objeto desta licitação será feita à empresa vencedora de cada item licitado constante do objeto do presente certame.

6.14. Quando for necessário, a empresa vencedora deverá fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os preços unitários e totais ajustados para duas casas decimais.

6.15. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7 – DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, com base nos dispositivos da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo Município.

7.3. Na hipótese de não assinatura da Ata dentro do prazo estipulado no item 7.2., o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da lei 8.666/93.

7.4. Por ocasião da assinatura da Ata, o Município exigirá da licitante vencedora a apresentação dos comprovantes de regularidade do **FGTS** (por meio do **CRF** – Certificado de Regularidade do **FGTS**), caso as apresentadas na fase de habilitação da licitação estejam vencidas.

7.5. O cumprimento do objeto deste certame será fiscalizado pelos Sra, Marylucy Bonassa Setti, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a Portaria nº 4532/2021, e ainda artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO.

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços contratados, conforme disposto na Cláusula Sexta do Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

8.3. O Município exigirá, por ocasião do pagamento, da empresa vencedora a comprovação de regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso estas estejam vencidas no Cadastro do Município.

9 – DAS PENALIDADES.

9.1. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contratado, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I - advertência;

I - multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata e

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formulado por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas ou até que a petição seja analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

12.2. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos do Capítulo 10, será feita em dias úteis e nela será excluída a data de início e incluída a do vencimento, bem como não serão computados para esse fim os eventuais feriados ou recessos.

12.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.5. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

12.6. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

12.7. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal localizada na Rua José Augusto Royer, nº 133, ou pelo telefone (49) 3574-2000 ou pelo E-mail: **licitacoes@macieira.sc.go.br** em dias úteis nos seguintes horários das 08h00min às 12h00min, e, das 13h00min às 16h50min.

12.8. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC.

12.9. Integra o presente Edital, independente de qualquer transcrição:

ANEXO I (Especificação do Objeto);

ANEXO II (Planilha Proposta de Preços);

ANEXO III (Modelo Credenciamento);

ANEXO IV (Modelo de Declaração);

ANEXO V (Declaração de Vínculos Políticos);

ANEXO VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

ANEXO VII (Declaração de Cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da CF)

ANEXO VIII (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos)

ANEXO IX (Minuta de Ata de Registro de Preços);

Macieira/SC, 18 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
EDGARD FARINON – Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 0014/2022

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 95.992.020/0001-00 Telefone: (49) 3574-2000 RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER, 133 CEP: 89518-000 - Macieira SC</p>	Nr.: null/2022 - null
	Processo Administrativo: 58/2022 Data do Processo: 13/09/2022

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	700,000	PC	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. - Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	23,8800	16.716,00
2	600,000	UN	Açúcar refinado branco, pacotes de 5 kg - Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	24,5800	14.748,00
3	150,000	UN	Amendoim, pacotes com 500 gr - Amendoim, pacote de 500 gr. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	7,2500	1.087,50
4	400,000	UN	Amido de milho, embalagem de 500 gr - Amido de milho, embalagem de 500 gr. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 10 meses.	7,8250	3.130,00
5	200,000	UN	Arroz integral, pacotes de 1 kg - Arroz integral. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	6,4700	1.294,00
6	2.550,000	UN	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg. - Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg, longo fino. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	22,6500	57.757,50
7	80,000	EMB	aveia em flocos embalagem de 500g - aveia em flocos embalagem de 500g	9,8750	790,00
8	80,000	UN	Azeite de oliva extra virgem - emb. de 500 ml - Azeite de oliva extra virgem - embalagens de 500 ml. Acondicionados em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade,	28,3500	2.268,00

			informações nutricional e ingredientes.		
9	400,000	PC	cacau em pó 100%(cacau) embalagem 500g - cacau em pó 100%(cacau) embalagem 500g	14,4250	5.770,00
10	400,000	UN	Café solúvel granulado, embalagens de vidro de 200g - Café solúvel granulado, embalagens de vidro de 200g	18,6300	7.452,00
11	650,000	PC	canjica de milho (branca) tipo 1 pacotes de 500g - canjica de milho (branca) tipo 1 pacotes de 500g	7,1300	4.634,50
12	1.200,000	UN	Canjiquica ou quirera, emb. de 01 kg - Canjiquica ou quirera, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	6,9000	8.280,00
13	350,000	UN	Camomila in natura, pacote de 20 gramas - Camomila in natura, pacote de no mínimo 20 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não característico.	7,7000	2.695,00
14	100,000	UN	Coco ralado, pacote com 100 gramas. - Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto	6,3500	635,00
15	90,000	UN	Creme de leite, embalagens com 200 g. - Creme de leite: UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual.	4,3700	393,30
16	180,000	UN	Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g - Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	3,8000	684,00
17	1.400,000	EMB	extrato de tomate emb tetra park ou sache 340g - extrato de tomate emb tetra park ou sache 340g	3,6950	5.173,00
18	1.400,000	PC	farinha de milho fubá de milho amarelo pct de 1kg - farinha de milho fubá de milho amarelo pct de 1kg	7,8450	10.983,00
19	735,000	UN	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg - Farinha de trigo especial , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	22,7450	16.717,58
20	50,000	PC	Farinha de trigo integral Pacotes de até 1 Kg - Farinha de trigo integral Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	6,9900	349,50
21	40,000	PC	farinha de mandioca crua ou torrada pct de 500g - farinha de mandioca crua ou torrada pct de 500g	6,1250	245,00
22	30,000	PC	farinha de milho amarela tipo biju pct de 1 kg - farinha de milho amarela tipo biju pct de 1 kg	9,9900	299,70
23	60,000	PC	Farinha de rosca, embalagem 01 kg - Farinha de rosca, farinha obtida do processo de torrefação e moagem do pão, embalagem 01 kg	10,9450	656,70
24	1.530,000	KG	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg. - Feijão preto, tipo 1,	9,9000	15.147,00

			selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.		
25	700,000	KG	feijão carioca embalagem de 1 kg - feijão carioca embalagem de 1 kg	13,2000	9.240,00
26	300,000	UN	Feijão vermelho, pacotes de 01 kilo. - Feijão vermelho, de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto.	14,4000	4.320,00
27	110,000	UN	Fermento químico em pó, embalagem com 500g - Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	12,9000	1.419,00
28	240,000	PC	grão de bico embalagem com 500g tipo 1 - grão de bico embalagem com 500g tipo 1	10,4700	2.512,80
29	50,000	KG	granola sem açúcar emb 1kg - granola sem açúcar emb 1kg	27,1000	1.355,00
30	15,000	UN	Linhaça marron, emb. de 500 gr - Linhaça marron, embalagem contendo 500 g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	17,4000	261,00
31	1.100,000	PC	Lentilha tipo I, embalagem de 500g. - Lentilha tipo I, embalagem de 500g.	9,8500	10.835,00
32	1.300,000	PC	macarrão com ovos cabelo de anjo pct de 500g - macarrão com ovos cabelo de anjo pct de 500g	7,5700	9.841,00
33	800,000	UN	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g - Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	7,1000	5.680,00
34	900,000	KG	macarrão com ovos espaguete reto pct 500gramas - macarrão com ovos espaguete reto pct 500gramas	7,1000	6.390,00
35	1.900,000	PC	macarrão com ovos tipo parafuso pct de 1 kg - macarrão com ovos tipo parafuso pct de 1 kg	8,6300	16.397,00
36	1.900,000	PC	macarrão gravatinha pacotes de 500g - macarrão gravatinha pacotes de 500g	7,9000	15.010,00
37	380,000	UN	Milho para pipoca, embalagem de 500 gr - Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	5,9000	2.242,00
38	130,000	UN	Milho verde, emb. tetra pak ou sache com 200g - Milho verde, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	4,1000	533,00
39	1.430,000	UN	óleo de girassol refinado embalagem 900ml - óleo de	18,1000	25.883,00

			girassol refinado embalagem 900ml		
40	60,000	UN	Polvilho azedo, pacotes de 500 gr - Polvilho azedo. Embalagem de 500gr. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes.	10,8800	652,80
41	300,000	UN	Sagu, classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gr - Sagu, classe pérola, tipo 1. Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	6,7600	2.028,00
42	900,000	UN	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg - Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	3,6500	3.285,00
43	300,000	UN	Suco natural concentrado, diversos sabores 500 ml. - Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	10,5500	3.165,00
44	100,000	UN	vinagre branco embalagem de 750ml - vinagre branco embalagem de 750ml	3,2400	324,00
45	140,000	UN	Vinagre tinto, embalagens de 750 ml - Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	5,5700	779,80
46	2.200,000	KG	carne bovina moída de primeira embalagem de 1kg - carne bovina moída de primeira embalagem de 1kg	35,9500	79.090,00
47	1.000,000	KG	carne bovina picada ou em iscas emb de 1kg - carne bovina picada ou em iscas emb de 1kg	37,9000	37.900,00
48	600,000	KG	carne bovina de primeira fresca picada em bife emb 1 kg - carne bovina de primeira fresca picada em bife emb 1 kg	41,4000	24.840,00
49	300,000	KG	carne suína pura tipo lombinho embalagem de 1kg - carne suína pura tipo lombinho embalagem de 1kg	18,9500	5.685,00
50	1.300,000	KG	carne suína pura em cubos embalagem de 1kg - carne suína pura em cubos embalagem de 1kg	18,8500	24.505,00
51	1.000,000	KG	Coxa e sobrecoxa congelados emb 1kg - Coxa e sobrecoxa congelados emb 1kg	13,4300	13.430,00
52	250,000	KG	filé de tilápia in natura congelado embalagem de 1 kg - filé de tilápia in natura congelado embalagem de 1 kg	50,8800	12.720,00
53	1.500,000	KG	Peito de frango congelado emb 1kg - Peito de frango congelado emb 1kg	21,9000	32.850,00
54	1.250,000	KG	Peito de frango sem osso tipo sassami congelado - Peito de frango sem osso tipo sassami congelado, pacotes de no mínimo 01 kg.	23,9000	29.875,00
55	160,000	UN	proteína de soja texturizada granulada embalagem min 250g - proteína de soja texturizada granulada embalagem min 250g	12,9500	2.072,00
56	650,000	UN	Bebida láctea diversos sabores, emb. de no mínimo 900 ml. - Bebida láctea diversos sabores, emb. de no mínimo 900 ml.	6,4500	4.192,50
57	50,000	LT	Bebida a base de soja, emb.1l, diversos sabores. - Bebida a base de soja, embalagem tetra pak contendo 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	11,8500	592,50

58	3.000,000	LT	leite UHT integral longa vida embalagem tetra park 1 LT - leite UHT integral longa vida embalagem tetra park 1 LT	7,3000	21.900,00
59	60,000	UN	Leite de coco, embalagens de 200 ml - Leite de coco: produto acondicionado em garrafas plásticas ou de vidro de no mínimo 200 ml, intactas, bem vedadas, pasteurizado e homogeneizado, com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega.	5,8700	352,20
60	1.000,000	UN	NATA, pote com 300 g - NATA, pote com 300 g	11,7000	11.700,00
61	500,000	UN	MANTEIGA SEM SAL MINIMO 200G - MANTEIGA SEM SAL MINIMO 200G	11,6500	5.825,00
62	200,000	UN	requeijao cremoso de no minimo 200g - requeijao cremoso de no minimo 200g	10,4500	2.090,00
63	700,000	KG	Queijo mussarela fatiado, embalagem 1KG - Queijo mussarela fatiado, embalagem 1KG	50,4500	35.315,00
64	150,000	UN	Bebida láctea a base de soja, diversos sabores, emb. 540ml - Bebida láctea a base de soja. Produto feito a base de soja, refrigerado, sabores morango, pêssego e coco, embalado em pacotes de 540 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes.	13,9000	2.085,00
65	100,000	UN	logurte zero lactose, emb. 170 ml - logurte zero lactose; produto isento de lactose, acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes.	5,1700	517,00
66	500,000	UN	Leite zero lactose, contendo 01 litro. - Leite zero lactose: produto isento de lactose, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	10,7700	5.385,00
67	1.000,000	UN	Biscoito doce sabor chocolate, embalagens de no mín. 370g - Biscoito doce sabor chocolate, embalagens de no mín. 370g	8,6000	8.600,00
68	1.400,000	UN	Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 370g - Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 370g	8,0000	11.200,00
69	1.300,000	UN	Biscoito doce tipo maria, emb. de no mínimo 740g - Biscoito doce tipo maria, Pacotes de 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	13,1500	17.095,00
70	180,000	UN	Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g - Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g	6,9000	1.242,00
71	2.500,000	UN	biscoito caseiro pacotes mínimo 400g - biscoito caseiro pacotes mínimo 400g	8,4500	21.125,00
72	1.300,000	UN	Biscoito salgado tipo agua e sal, emb. min 740g - Biscoito salgado tipo agua e sal, emb. min 740g	11,3500	14.755,00
73	1.350,000	UN	Biscoito salgado, emb. de 400gr, cream cracker c/ gergilim - Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	8,1000	10.935,00
74	500,000	UN	biscoito salgado integral pacotes de no minimo 400g - biscoito salgado integral pacotes de no minimo 400g	8,8000	4.400,00
75	800,000	UN	biscoito maisena tradicional pacotes de no minimo 400g - biscoito maisena tradicional pacotes de no minimo 400g	7,7300	6.184,00
76	400,000	UN	biscoito de leite pacotes de no minimo 370g - biscoito de leite pacotes de no minimo 370g	7,3000	2.920,00

77	600,000	KG	cuca alemã sem recheio e sem cobertura - cuca alemã sem recheio e sem cobertura	29,4400	17.664,00
78	1.300,000	KG	Pão francês sovado - Pão francês sovado, tamanho uniforme com no mínimo 50 gramas, fabricado na data de entrega.	15,5900	20.267,00
79	1.500,000	KG	Pão Francês 50 gramas - Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e conforme descrição do anexo I do Edital.	15,0700	22.605,00
80	300,000	KG	pão de cachorro quente 75g - pão de cachorro quente 75g	16,1700	4.851,00
81	600,000	KG	Pão de milho - Pão de milho: Características 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, esteril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação, O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	16,6200	9.972,00
82	400,000	KG	pão integral 50g - pão integral 50g	16,5700	6.628,00
83	200,000	UN	Pao de forma (caseiro) - Pao de forma (caseiro)	7,9900	1.598,00
84	200,000	UN	pão fatiado branco de no mínimo 20 fatias - pão fatiado branco de no mínimo 20 fatias	8,9000	1.780,00
85	150,000	KG	Pão de x salada - Pão de x salada	16,9000	2.535,00
86	200,000	UN	Pão de milho fatiado - Pão de milho fatiado, fatias uniformes, com embalagens contendo no mínimo 20 fatias, fabricado no dia anterior da entrega.	9,6700	1.934,00
87	180,000	UN	Pão integral fatiado - Pão integral fatiado, fatias uniformes, embalagens contendo no mínimo 20 fatias.	10,6900	1.924,20
88	100,000	KG	Mini-sanduíche natural, de 50 gramas - Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	25,9000	2.590,00
89	300,000	KG	Torta Salgada, com recheio de legumes - Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	27,9500	8.385,00
90	600,000	KG	Abacate - Abacate verde, de boa qualidade, e livre de batidas,. Acondicionados em caixas vazadas, plásticas e não de madeira, conforme descrições do anexo I do Edital.	13,5000	8.100,00
91	2.000,000	UN	abacaxi pérola de 1 á 1,2 kg - abacaxi pérola de 1 á 1,2 kg	9,4300	18.860,00
92	800,000	KG	Abobrinha - Abobrinha , casca coriácea, com paredes espessas. Embaladas em plástico e polietileno transparente e conforme descrição do anexo I do Edital.	5,7000	4.560,00
93	300,000	KG	abobora cabotiá kg - abobora cabotiá kg	4,0000	1.200,00
94	940,000	UN	Acelga - Acelga de boa qualidade. Embaladas em plástico de polietileno transparente.	8,4800	7.971,20
95	120,000	MÇ	Agrião. - Agrião.verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante.	5,9000	708,00
96	1.350,000	UN	Alface - Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	4,0000	5.400,00
97	1.600,000	EMB	alho embalagem até 100g - alho embalagem até 100g	6,9900	11.184,00
98	100,000	UN	Almeirão - Almeirão, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	4,4800	448,00
99	4.250,000	KG	Banana Caturra. - Banana Caturra. Características:	4,6000	19.550,00

			tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.		
100	600,000	KG	Batata Doce - Batata Doce de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em polietileno transparente	5,8000	3.480,00
101	900,000	KG	Batata Inglesa - Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	8,4500	7.605,00
102	300,000	KG	Batata salsa amarela - Batata salsa amarela	11,9000	3.570,00
103	400,000	KG	Beterraba firme, tenra - Beterraba firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa e conforme descrição do anexo I do Edital.	8,6200	3.448,00
104	680,000	UN	Brócolis - Brócolis de boa qualidade embalados em plástico de polietileno transparente	7,6500	5.202,00
105	400,000	KG	Caqui - Caqui	10,4000	4.160,00
106	60,000	KG	caju in natura - caju in natura	17,4500	1.047,00
107	900,000	KG	Cebola Branca - Cebola Branca de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	8,4500	7.605,00
108	500,000	KG	Cenoura - Cenoura de primeira qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	8,1000	4.050,00
109	460,000	KG	Chuchu - Chuchu verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente.	5,4500	2.507,00
110	650,000	UN	Couve - Flor - Couve - Flor de boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	7,7500	5.037,50
111	4.000,000	KG	Laranja Pêra - Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	5,4500	21.800,00
112	45,000	KG	Limão galego - Limão galego, casca íntegra cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas.	8,4300	379,35
113	4.500,000	KG	Maçã Fuji - Maçã Fuji casca íntegra, sem manchas e amassados, embalados em plástico de polietileno transparentes ou em caixas vazadas.	8,4000	37.800,00
114	1.600,000	KG	mamão formosa - mamão formosa	9,9000	15.840,00
115	300,000	KG	mandioca descascada e congelada pacotes de 1kg - mandioca descascada e congelada pacotes de 1kg	8,6500	2.595,00
116	1.300,000	KG	Manga - Manga, casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados e conforme descrições do anexo I do Edital.	8,9500	11.635,00
117	300,000	KG	Maracujá - Maracujá de tamanho médio em processo de amadurecimento e conforme descrições do anexo I do Edital.	12,6500	3.795,00
118	1.100,000	KG	Melancia - Melancia de boa qualidade, casca íntegra, sem manchas e não amassadas, embalados em caixas vazadas.	3,2500	3.575,00
119	2.000,000	KG	Melão - Melão casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	8,9500	17.900,00
120	800,000	UN	morango embalagem de no mínimo 300g - morango embalagem de no mínimo 300g	8,9900	7.192,00
121	1.300,000	DZ	Ovo de galinha. - Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	11,3500	14.755,00
122	500,000	KG	Pepino - Pepino aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde, embalados em plástico de polietileno transparente.	6,6500	3.325,00
123	60,000	KG	pimentão verde - pimentão verde	13,7000	822,00

124	2.500,000	KG	Ponkan ou vergamota. - Ponkan ou vergamota. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	7,1500	17.875,00
125	500,000	KG	Pêssego branco - Pêssego branco	12,0500	6.025,00
126	1.000,000	KG	Pera williams ou packans - Pera williams ou packans	11,9800	11.980,00
127	100,000	MÇ	radiche mç - radiche mç	4,5000	450,00
128	400,000	UN	Repolho branco. - Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	7,2000	2.880,00
129	400,000	UN	Repolho roxo - Repolho roxo de aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	8,4800	3.392,00
130	550,000	MÇ	Tempero verde (salsinha e cebolinha) - Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polietileno transparente.	6,4500	3.547,50
131	1.250,000	KG	Tomate - Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	10,1000	12.625,00
132	500,000	KG	Uva comum - Uva comum	10,8300	5.415,00
133	400,000	KG	uva italia (de mesa) - uva italia (de mesa)	16,8500	6.740,00
134	160,000	KG	Vagem - Vagem aparência fresca, tenra, sem defeitos e cor verde ou verde com contorno marrom, embalados em plástico de polietileno transparente.	11,6000	1.856,00
135	550,000	UN	Colorau, pacotes de 100 gramas - Colorau, pacotes de no mínimo 100 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais.	3,4900	1.919,50
136	100,000	UN	cravo da india pacotes de no minimo 10g - cravo da india pacotes de no minimo 10g	3,9500	395,00
137	100,000	UN	Canela em casca - 10 Gr o pacote - Canela em casca - 10 Gr o pacote	3,9000	390,00
138	80,000	UN	canela em pó pacotes ou potes 35 g - canela em pó pacotes ou potes 35 g	6,6800	534,40
139	30,000	UN	Noz moscada em pó, embalagens de 25 gramas - Noz moscada em pó, embalagens de no mínimo 25 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no mínimo 03 meses da entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	5,7500	172,50
140	360,000	UN	óregano embalagens minimo 40g - óregano embalagens minimo 40g	5,1000	1.836,00
141	50,000	KG	Açúcar Mascavo emb 500g - Açúcar Mascavo emb 500g	10,1500	507,50
142	20,000	KG	Mistura pasta para bolo sem lactose pac 300g - Mistura pasta para bolo sem lactose pac 300g	8,8500	177,00
143	1.900,000	KG	MACARRÃO TIPO PENNE PACT 500G - MACARRÃO TIPO PENNE PACT 500G	6,6300	12.597,00
144	60,000	KG	Polvilho doce pact 500g - Polvilho doce pact 500g	6,6500	399,00
145	100,000	KG	Leite doce em pasta emb 400g - Leite doce em pasta emb 400g	12,4000	1.240,00
146	10,000	KG	Doce de leite sem lactose emb 400g - Doce de leite sem lactose emb 400g	12,9500	129,50
147	300,000	UN	Leite de soja, produto original, sem sabor, contendo 01 lt - Leite de soja: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagens tetrapak esterilizadas e hermeticamente fechada, contendo 01 litro. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	9,3000	2.790,00

148	200,000	KG	Açafração da terra em pó emb 100g - Açafração da terra em pó emb 100g	6,2500	1.250,00
149	400,000	KG	cacau em pó 50%(cacau) embalagem 500g - cacau em pó 50%(cacau) embalagem 500g	13,3750	5.350,00
150	20,000	LT	vinagre de maçã - vinagre de maçã	6,4000	128,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.223.877,03

Parágrafo Primeiro: a presente requisição de abertura visa ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Merenda Escolar), devido a necessidade de aquisição dos generos alimentícios para atender a demanda, e complementar aqueles que estão de acordo com a nova resolução CD/FNDE N° 06/2020.

Da Entrega do Objeto: Deverão ser entregues conforme solicitado na A.F ou na Secretaria Municipal de Educação.

3.1. Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

Do pagamento: O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais e aprovação, e Nota Fiscal, de acordo com a ordem cronológica da tesouraria.

Justificativa da exclusividade: Apresente licitação será exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar n° 123/2006 e artigo 48 da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):”.

- A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

Todas as despesas relativas com a completa prestação dos serviços, inclusive despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, ficarão a cargo da proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá possuir estabelecimento próprio para atendimento, nos casos em que o Município de Macieira necessitar, sendo que todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e entrega dos materiais correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega das marmitas, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a prestar novamente o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das marmitas obrigando-se a repor aquele que não for realizado de acordo com a solicitação ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Sanções: Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o **FORNECEDOR** sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindida a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da presente Ata, correrão as contas de dotação específica dos orçamentos do exercício de 2022 e posteriores.

Da vigência: A Ata de Registro de Preços resultante deste Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

PROPOSTA DE PREÇO

OBS: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os itens descritos no anexo I do Edital. A empresa deverá cotar em sua proposta somente o item que lhe interessar e do qual possuir veículo apropriado e conforme solicitado.

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Município: _____
CNPJ/MF: _____
Inscrição Estadual: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Nº Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____

(DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES, CONTENDO PLANILHA DE CUSTOS)

Validade da Proposta Comercial: _____ (no mínimo 60 dias da data limite para entrega das propostas)

Local/Data _____

Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO.

A empresa..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., com sede à..., neste ato, representada pelo sócio-gerente ou diretor Senhor....., (**qualificação completa, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa perante este município de Macieira - SC, para praticar todos os atos necessários relativos à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0023/2022, podendo interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

(nome e identidade do representante legal, carimbo da empresa e assinatura)
(fora do envelope)

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)...., CNPJ nº..., sediada... (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente certame licitatórios (Pregão Presencial nº 0023/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal, carimbo da empresa e assinatura)

(fora do envelope)

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS POLÍTICOS

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal), considerando recomendação nº 022/2019/02OJ/CAC do Ministério Público de Santa Catarina.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social da Licitante) _____ CNPJ (número) _____ sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal e contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Encontra-se enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º. da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. § 4º. incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

(fora do envelope)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º. INC. XXXIII, DA CF.

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida a Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2022

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.992.020/0001-00, representado pelo seu Prefeito, Sr. Edgard Farinon, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa..., inscrita no CNPJ nº..., com sede na..., neste ato representada....., (especificar)....., denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Normas Aplicáveis e da Vinculação

1.1. Os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas desta Ata.

1.2. A presente Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 0058/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto e suas especificações

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição objeto da presente licitação o Registro de Preços, com pedidos parcelados, para a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda escolar da rede municipal de ensino do município.

Item	Quantidade	Descrição	(valor médio dos orçamentos (R\$))	Valor total
01	700	Açúcar cristal. <u>Pacotes de 5 kg</u>	23,88	
02	600	Açúcar refinado branco. <u>Pacotes de 5 kg.</u>	24,58	
03	50	Açúcar mascavo primeira qualidade, embalagem de 500 g , devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador	10,15	
04	150	Amendoim. <u>Pacotes de 500g.</u>	7,25	
05	400	Amido de milho, embalagens de 500g.	7,825	
06	200	Arroz integral. <u>Pacotes de 1 Kg.</u>	6,47	
07	2550	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. <u>Pacotes de 5 Kg.</u>	22,65	
08	80	Aveia em flocos. <u>Embalagem de 500g.</u>	9,875	
09	80	Azeite de oliva, extra virgem. Embalagem de 500 ml	28,35	
10	400	Cacau em pó 100% (cacau) <u>Embalagem de 500g</u>	14,425	
11	400	Cacau em pó 50% (cacau) <u>Embalagem de 500g.</u>	13,375	

12	400	Café solúvel granulado , sabor tradicional, <u>embalagem em vidro de no mínimo 200g</u> ,	18,63	
13	650	Canjica de milho (branca), tipo 1, classe BRANCA , subgrupo despeliculada , de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 500g</u> ..	7,13	
14	1200	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 01 kg</u> .	6,90	
15	350	Camomila in natura , pacotes contendo no mínimo 20 (vinte) gramas.	7,70	
16	100	Coco ralado : polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g	6,35	
17	90	Creme de leite : UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200g.	4,37	
18	180	Ervilha . <u>Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 200g</u>	3,80	
19	1400	Extrato de tomate de boa qualidade e bom rendimento. <u>Embalagem tetra pak ou sache, contendo no mínimo 340g</u> ..	3,695	
20	1400	Farinha de milho (fubá de milho amarelo) . <u>Pacotes de no mínimo 01 Kg</u> .	7,845	
21	735	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico . <u>Pacotes de 5 kg</u>	22,745	
22	50	Farinha de trigo integral . <u>Pacotes de no mínimo 1 kg</u>	6,99	
23	40	Farinha de mandioca crua ou torrada . Pacotes de no mínimo 500g.	6,125	
24	30	Farinha de milho amarela tipo biju . Pacotes de no mínimo 01 kg.	9,99	
25	60	Farinha de rosca . Pacotes de no mínimo 01 kg	10,945	
26	20	Mistura Para Bolo Sem Lactose e Sem Glúten . Pacote com 300g.	8,85	
27	1530	Feijão preto tipo 1 <u>Embalagem de 1 Kg</u> ,	9,9	
28	700	Feijão carioca , de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. 1kg	13,2	
29	300	Feijão vermelho , de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Embalagem de 1 kg	14,40	

30	110	Fermento químico em pó de boa qualidade. <u>Embalagens de 500 g.</u>	12,90	
31	240	Grão de bico. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade, novo	10,47	
32	50	Granola sem açúcar. <u>Embalagem plástica de 1 kg</u>	27,10	
33	15	Linhaça marrom. Embalagens de no mínimo 500g.	17,40	
34	1100	Lentilha. Embalagem com no mínimo 500g. Tipo I, classe média, de primeira qualidade	9,85	
35	1300	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g..	7,57	
36	800	Macarrão com ovos, tipo conchinha. <u>Pacotes de 500 g</u>	7,10	
37	900	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto. <u>Pacotes de 500 g.</u>	7,10	
38	1900	Macarrão com ovos, tipo parafuso. <u>Pacotes de 01 kg</u>	8,63	
39	1900	Macarrão com ovos, tipo gravatinha. Pacotes de 500g.	7,90	
40	1900	Macarrão tipo penne. Pacotes de 500g.	6,63	
41	380	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. <u>Pacotes de 500g.</u>	5,90	
42	130	Milho verde. <u>Embalagem tetra pak ou sache, contendo 200g de peso drenado.</u>	4,10	
43	1430	Óleo de girassol refinado. <u>Embalagem de 900ml</u>	18,10	
44	60	<u>Polvilho azedo. Pacotes de 500g.</u>	10,88	
45	60	Polvilho doce. <u>Pacotes de 500g.</u>	6,65	
46	300	Sagu, classe pérola, tipo 1. <u>Embalagens de 500g do produto.</u>	6,76	
47	900	Sal refinado e iodado. <u>Pacotes de 1 kg</u>	3,65	
48	300	Suco natural concentrado, sabores: pêssego, maracujá, laranja, abacaxi, uva , sem conservantes. embalagens <u>contendo 500ml.</u>	10,55	

49	100	Vinagre branco, <u>Embalagens de 750 ml.</u>	3,24	
50	140	Vinagre tinto. <u>Embalagens de 750 ml.</u>	5,57	
51	20	Vinagre de maçã <u>Embalagens de 750 ml.</u>	6,40	
		CARNES E EMBUTIDOS		
52	2220	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha) <u>acondicionado em embalagem de 1kg</u>	35,95	
53	1000	Carne bovina picada ou em iscas, , <u>acondicionado em embalagem de 1kg.</u>	37,90	
54	600	Carne bovina de primeira fresca, (picada em bife) <u>acondicionado em embalagem de 1kg.</u>	41,40	
55	300	Carne suína pura tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, <u>acondicionado em embalagem de 1kg.</u>	18,95	
56	1300	Carne suína pura em cubos, sem gordura e osso, produto <u>acondicionado em embalagem de 1kg</u>	18,85	
57	1000	Coxa e sobre coxa de frango Embalagem de 1 kg	13,43	
58	250	Filé de tilápia in natura congelado, embalagens de no mínimo 1kg..	50,88	
59	1500	Peito de frango congelado. Embalagem de 1 kg	21,90	
60	1250	Peito de frango sem osso tipo "sassami" congelado. Pacotes de no mínimo 01 kg	23,90	
61	160	Proteína de soja texturizada granulada Não transgênica. Embalagem de no mínimo 250g.	12,95	
		LEITE E DERIVADOS		
62	650	Bebida láctea fermentada de diversos sabores. <u>Pacotes de 900ml.</u>	6,45	
63	50	Bebida a base de soja. Embalagem tetra pak de 01 litro,	11,85	
64	100	Doce de Leite em Pasta.. Embalagem de 400g	12,40	
65	10	Doce de leite sem lactose. Embalagem de 400g	12,95	

66	3000	Leite UHT integral longa vida. <u>Embalagem tetra pak contendo 1 litro..</u>	7,30	
67	300	Leite de soja , embalagens de 1 litro	9,30	
68	60	Leite de coco: Embalagem de 200 ml	5,87	
69	1000	Nata, embalagem Embalagem de 300g.	11,70	
70	500	Manteiga sem sal, embalagem 200g	11,62	
71	200	Requeijão cremoso, embalagem 200g.	10,45	
72	700	Queijo mussarela fatiado Embalagem de 1 kg	50,45	
73	150	Bebida láctea a base de soja. 540 ml	13,90	
74	100	logurte zero lactose; acondicionado em garrafas plásticas de 170 ml.	5,17	
75	500	Leite zero lactose 01 litro..	10,77	
		PANIFICADOS		
76	1000	Biscoito doce, sabor chocolate. <u>Pacotes de no mínimo 370g.</u>	8,6	
77	1400	Biscoito doce, tipo laminado de leite. <u>Pacotes de no mínimo 370g.</u>	8,00	
78	1300	Biscoito doce, tipo maria. <u>Pacotes de no mínimo 740g.</u>	13,15	
79	180	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, pacotes de no mínimo 370g.	6,90	
80	2500	Biscoito caseiro , pctes de 400g mínimo	8,45	
81	1300	Biscoito salgado, tipo água e sal. <u>Pacotes de no mínimo 740g.</u>	11,35	
82	1350	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergelim. <u>Pacotes de no mínimo 400g.</u>	8,10	
83	500	Biscoito salgado integral. <u>Pacotes de no mínimo 400g</u>	8,80	
84	800	Biscoito maisena tradicional. Pacotes de no mínimo 400g.	7,73	

85	400	Biscoito de leite. Pacotes de no mínimo 370g..	7,30	
86	600	Cuca alemã sem recheio e sem cobertura. Embalagem de 1 kg	29,44	
87	1300	Pão francês sovado. Características: (50g unid) kg	15,59	
88	1500	Pão francês. Características: 50g(50g unid) kg	15,07	
89	300	Pão de cachorro quente: Características: (75g unid) kg	16,17	
90	600	Pão de milho: Características:(75g unid) kg	16,62	
91	400	Pão integral. Características:((50 g unid) kg	16,57	
92	200	Pão de forma (caseiro) embalagem 900g mínimo unidade	7,99	
93	200	Pão fatiado branco embalagem 900g mínimo unidade	8,90	
94	150	Pão de x salada. embalagem 1kg	16,90	
95	200	Pão de milho fatiado. embalagem 900g mínimo unidade	9,67	
96	180	Pão integral fatiado. embalagem 900g mínimo unidade	10,69	
97	100	Mini sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 g. (kg)	25,90	
98	300	Torta salgada com recheio de legumes. embalagem (kg)	27,95	
		HORTIFRUTIGRANJEIROS		
99	600	Abacate kg	13,50	
100	2000	Abacaxi Pérola unidade	9,43	
101	800	Abobrinha kg	5,70	
102	300	Abóbora cabotiá kg	4,00	
103	940	Acelga und	8,48	

104	120	Agrião und	5,90	
105	1350	Alface und	4,00	
106	1600	Alho. Embalagem de até 100g	6,99	
107	100	Almeirão: und	4,48	
108	4250	Banana Caturra kg	4,60	
109	600	Batata doce kg	5,80	
110	900	Batata inglesa kg	8,45	
111	300	Batata salsa amarela kg	11,90	
112	400	Beterraba kg	8,62	
113	680	Brócolis und	7,65	
114	400	Caqui kg	10,40	
115	60	Caju in natura kg	17,45	
116	900	Cebola branca kg	8,45	
117	500	Cenoura kg	8,10	
118	460	Chuchu kg	5,45	
119	650	Couve-flor und	7,75	
120	4000	Laranja Pêra kg	5,45	
121	45	Limão galego kg	8,43	
122	4500	Maçã Fuji kg	8,40	
123	1600	Mamão formosa kg	9,90	

124	300	Mandioca descascada e congelada embalagens de 1 kg..	8,65	
125	1300	Manga kg	8,95	
126	300	Maracujá kg	12,65	
127	1100	Melancia kg	3,25	
128	2000	Melão kg	8,95	
129	800	Morango. <u>Embalagem de no mínimo 300g.</u>	8,99	
130	1300	Ovo de galinha dúzia	11,35	
131	500	Pepino kg	6,65	
132	60	Pimentão verde kg	13,70	
133	2500	Ponkan kg	7,15	
134	500	Pêssego branco kg	12,05	
135	1000	Pêra Williams ou packans kg	11,98	
136	100	Radiche unid	4,50	
137	400	Repolho branco unid	7,20	
138	400	Repolho roxo unid	8,48	
139	550	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Unid	6,45	
140	1250	Tomate kg	10,10	
141	500	Uva comum kg	10,83	
142	400	Uva Itália (de mesa) kg	16,85	
143	160	Vagem kg	11,60	

		CONDIMENTOS/TEMPEIROS		
144	200	Açafrão da terra em pó. acondicionado em pacotes de no mínimo 100g.	6,25	
145	550	Colorau, acondicionado em pacotes de no mínimo 100g	3,49	
146	100	Cravo da Índia, <u>Pacotes de no mínimo 10g</u>	3,95	
147	100	Canela em casca. <u>Pacotes de no mínimo 10g</u>	3,90	
148	80	Canela em pó. <u>Pacotes ou potes de no mínimo 35g.</u>	6,68	
149	30	Noz moscada em pó. <u>Pacotes ou potes de no mínimo 25g</u>	5,75	
150	360	Orégano: Produto puro, acondicionado em embalagens plásticas de no mínimo 40g.	5,10	

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fornecimento.

Da Entrega do Objeto: Deverão ser entregues conforme solicitado na A.F ou na Secretaria Municipal de Educação

3.1. Os produtos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

A contratada (o) deverá fornecer aos funcionários **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC)**, de acordo com as exigências dos Técnicos em Saúde de trabalho para manter os funcionários em situação segura para a prestação dos serviços de entrega das marmitas, ainda deverá disponibilizar máscaras a fim de evitar contágios por conta do novo Corona Vírus (COVID-19).

Parágrafo Primeiro: A presente contratação não gera vínculos empregatícios, sendo de total responsabilidade da contratada, incluindo seguro do veículo e demais despesas referentes à prestação dos serviços ora licitados.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos materiais, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

O Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

A licitante vencedora ficará obrigada a entregar novamente o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

Maiores informações, sugestões e/ou reclamações deverão ser obtidas junto ao fiscal do Contrato através do telefone (49) 3574 2000 ou ainda no e-mail licitacao@macieira.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1. A CONTRATADA obriga-se a atender, na vigência desta Ata de Registro de Preços, as seguintes condições:

- a. Prestar os serviços, objeto deste certame, de acordo com as especificações descritas no edital e neste instrumento;
- b. Seguir restritamente os prazos e horários de entrega;
- c. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- d. Cumprir com todas as obrigações estabelecidas no edital.

4.2. Todas as condições elencadas no item anterior ficam sujeitas a fiscalização do Contratante durante a execução da presente Ata, sendo que o não atendimento de qualquer uma delas será motivo para rescisão da Ata.

4.3. A CONTRATADA tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais e operacionais necessárias para a entrega do objeto ora licitado.

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata.

4.5. A CONTRATADA fica ainda obrigada a executar o objeto do presente certame diretamente, não podendo subcontratar em hipótese alguma, sem a anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do Contratante

- a) Fiscalizar e receber as marmitas de acordo com o presente certame;
- b) Notificar o fornecedor em caso de desacordo na entrega das marmitas;
- c) Os fiscais da presente Ata deverão acompanhar juntamente com o representante da proponente vencedora as refeições a ser entregues, devendo tais refeições ser aprovadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura por meio de documento devidamente assinado por ambas as partes a fim de promover a total transparência durante todo o processo.

Fiscalização: A fiscalização da execução da presente Ata será de responsabilidade da Secretária Municipais de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor, Condições de Pagamento e Reajuste.

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto ora contratado, o valor de R\$ (.....) por unidade.

6.2. A CONTRATADA efetuará o pagamento de forma mensal, sempre até 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

6.3. O preço dos serviços ora contratados não poderá ser reajustado, exceto na hipótese de grave desequilíbrio financeiro nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - Dotação Orçamentária

7.1. As despesas para cobertura e empenhamento dos materiais ora adquiridos, correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, relativo aos vencimentos do ano de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão Contratual

8.1. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o art. 77, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.2. A presente Ata poderá, ainda, ser rescindida unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente nos termos dos artigos 78, 79 e 80, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir a presente Ata, sem direito a qualquer indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - Das Penalidades

9.1. A CONTRATADA em caso de inadimplência total ou parcial da presente Ata estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

9.2. Em caso de repetidas faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) rescisão contratual;
- b) suspensão do direito de licitar com o Contratante.

CLÁUSULA DECIMA - Dos Recursos Administrativos

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando suspensa à mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Da Publicação

11.1. O extrato da presente Ata será publicado no órgão oficial de divulgação de atos do Município de Macieira/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência

12.1. Esta Ata tem vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Alterações da Ata de Registro de Preços

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I** - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II** - frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e
- III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I** - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e/ou, mediante comprovação, aplicar reajuste visando a recomposição do valor do produto ou serviço para se manter o certame licitatório sem novos custos de outra licitação; para evitar prejuízo ao vencedor do certame licitatório; e para não inviabilizar o processo licitatório; e/ou ainda, convocar o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório, observada as mesmas condições antes mencionadas quanto à recomposição no valor do produto ou serviço, sem que se deixe de atender ao interesse público e condições mais vantajosas ao poder público. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das Disposições Finais

15.1. E assim sendo, por estarem às partes de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e estando de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo conhecimento tiveram.

15.2. A presente Ata será arquivada no Setor de Licitações de Contratos da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Macieira (SC),... de.... de 2022.

MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC
EDGARD FARINON – Prefeito Municipal

CONTRATADA